

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO”.

A Associação dos Solidários Pró-Saúde e Assistência Social – ASPAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.207.760/0001-13, administradora do Hospital Municipal Santa Rita de Nova Resende/MG, aqui representada pela sua presidente, a Senhora Rosângela Marta da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais prestados à população, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado nº 01/2023 para as vagas dispostas no Anexo I deste edital, a serem contratados na forma de contrato administrativo.

O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam, sendo realizado sob a responsabilidade da ASPAS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Este Processo Seletivo é destinado para suprimento de vagas em vacância;
- 1.2 O candidato, ao ingressar na vaga disponível, assinará o contrato de experiência de trabalho que terá duração de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser dispensado a qualquer momento durante este período, ou ainda, ser prorrogado de acordo com o desempenho do candidato na execução de suas funções, ou de acordo com as necessidades da administração.
- 1.3 Os candidatos aprovados, classificados e contratados estarão sujeitos ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;
- 1.4 Este processo de seleção destina-se ao recrutamento de profissionais para atender as necessidades do Hospital Santa Rita.
- 1.5 Para ingressar na vaga disponível, o candidato (a) deverá cumprir os requisitos previstos no Anexo I.
- 1.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 1.6.1 Não apresentar os documentos necessários no dia e horário definido neste edital;

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Não será permitida a inscrição por procuração.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 2.3 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e no “CURRICULO” a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 2.4 O candidato aprovado poderá ser desclassificado se no ato da contratação não atender os quesitos constantes no item 1.5 deste edital.
- 2.5 Não será reservada vaga para deficiente, pois não atende ao art. 1º do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 2.6 Se houver deficientes inscritos:
 - 2.6.1 Atendimento à condição especial ficará sujeita à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, ficando vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.
 - 2.6.2 O candidato portador de deficiência(s) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere o conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, e demais critérios estabelecidos neste Edital.
 - 2.6.3 O candidato deficiente inscrito aprovado, através deste edital e na forma do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da(s) deficiência(s) de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja(s) deficiência(s) for considerada incompatível com as atribuições da função ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.
- 2.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar exame médico admissional no ato da contratação;

3. CRONOGRAMA:

- 3.1 As datas aqui previstas estão sujeitas as eventuais alterações mediante divulgação prévia:
- 3.2 Período de Inscrição:

DATA	EVENTO	LOCAL
26/04/2023	Publicação do Edital	Mural de avisos do Hospital e redes sociais
27/04/2023 à 04/05/2023	Período de inscrição dos candidatos	Secretaria administrativa do Hospital Municipal Santa Rita, no horário das 13:00 às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.
08/05/2023	Divulgação dos classificados	Mural de avisos do Hospital e redes sociais
10/05/2023	Prazo final dos classificados para apresentação dos documentos do item 1.5	Secretaria administrativa do Hospital Municipal Santa Rita, no horário das 13:00 às 16:00 horas.

3.3 A entrega de “CURRICULUM” deverá ser no ato da inscrição;

4. DO JULGAMENTO:

4.1 O “CURRICULUM” Será avaliado de 0 a 10 e serão considerados:

- 4.1.1 Apresentação no “CURRICULUM”, pretensões etc., valor 02 (dois) pontos
- 4.1.2 Objetividade na descrição do “CURRICULUM”, valor 02 (dois) ponto;
- 4.1.3 Formação acadêmica; valor 02 (dois) ponto;
- 4.1.4 Experiência no cargo exigido; valor 01 (um) ponto por ano, máximo 04 (quatro) pontos (deverá apresentar documento comprobatório);
- 4.1.5 Será desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 50 % (cinquenta %).
- 4.1.6 Será publicado somente os candidatos que obtiverem nota igual e superior a 50% (cinquenta %).

4.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- 4.2.1 possuir idade mais elevada conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso; ou maior idade.

4.3 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará a desclassificação dele.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 5.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.
- 5.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 5.4 Caberá ao Presidente da ASPAS a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
- 5.5 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.
- 5.6 Os candidatos habilitados classificados serão contratados para as funções vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo.
- 5.8 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado sob o regime CLT, conforme ao item 1.2 e 1.3 deste edital.
- 5.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Hospital Municipal Santa Rita;
- 5.10 A divulgação será realizada através de um extrato deste edital pelos meios de comunicação disponíveis de uso comum do Hospital Municipal Santa Rita.

Nova Resende, 26 de abril de 2023

Rosângela Marta da Silva
Presidente da ASPAS

Silvia Helena de Oliveira
Coordenadora Administrativa

ANEXO I

Função – Vagas – Escolaridade – Vencimentos – CH Semanal

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento	C. H. Semanal
Recepcionista	01	<ul style="list-style-type: none"> *Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da contratação; *Ter ensino médio completo (certificado de conclusão); *Conhecimento básico de informática (certificado); *Gozar de boa saúde física e mental; *Estar no gozo dos direitos políticos (certidão de quitação eleitoral); *Do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar (reservista); *No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada; *Apresentar exame médico admissional, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas, incompatíveis com as atividades a serem exercidas; 	R\$ 1.320,00 + cesta básica	Turno de 12x36
Auxiliar de Serviços Gerais	01	<ul style="list-style-type: none"> *Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da contratação; *Gozar de boa saúde física e mental; *Estar no gozo dos direitos políticos (certidão de quitação eleitoral); *Do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar (reservista); *No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada; *Apresentar exame médico admissional, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas, incompatíveis com as atividades a serem exercidas; 	R\$ 1.320,00 + cesta básica	Turno de 12x36

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a) _____

Endereço _____

Bairro _____ Cidade _____ Telefones _____

Documento de Identidade _____ DN ____/____/____

Cargo Concorrido _____

NOVA RESENDE,, dede 2023.

Declaro aceitar todas as condições transcritas no edital 01/2023

Assinatura do Candidato
CPF: _____

.....

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a) _____

Endereço _____

Bairro _____ Cidade _____ Telefones _____

Documento de Identidade _____ DN ____/____/____

Cargo Concorrido _____

NOVA RESENDE,, dede 2023.

Hospital Santa Rita